



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/MULTA

A prefeitura municipal de Boa Ventura-PB, através Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem da Sra. Prefeita **NOTIFICA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – DENTAL CAJAZEIRAS – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90**, vencedora da licitação Pregão Presencial de nº 0036/2018, o seu objeto era aquisição parcelada de equipamentos odontológicos médicos e hospitalar para unidade básica de saúde, do município de Boa Ventura-PB, nos termos do item 17 edital e clausula décima primeira, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da lei 10.520/2002, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da prefeitura, localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Boa Ventura – PB, 23 de Janeiro de 2019.

**SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO**